

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 23 de janeiro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 14/2009

Objeto: Apurar eventuais irregularidades por parte de administradores e controladores da Mendes Júnior Engenharia S.A relacionadas à transferência de tecnologia e atividades operacionais desta companhia para a Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.(fechada); redução da participação acionária da companhia no capital social da companhia fechada e, ainda, suposta diluição injustificada da participação dos acionistas minoritários no capital social da companhia aberta.

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
JESUS MURILLO VALLE MENDES	Fernando Orotavo Neto
ALBERTO LABORNE VALLE MENDES	Fernando Orotavo Neto
ANGELO MARCUS DE LIMA COTA	Fernando Orotavo Neto
JEFFERSON EUSTAQUIO	Fernando Orotavo Neto
EDIFICADORA S/A	Fernando Orotavo Neto

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº 14/2009.

Com base nos argumentos apresentados pelo advogado dos acusados, defiro o pedido de prorrogação nos termos solicitados, isto é, por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 23/01/2012.

RAUL FERNANDO SALGADO ZENHA

Superintendente de Processos Sancionadores

Em exercício